



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 38/SEMAP/SUPRAM TRIANGULO-DRRA/2022

PROCESSO Nº 1370.01.0014197/2022-98

PARECER TÉCNICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS)

PROCESSO SLA: 1123/2022
SEI: 44194563/2022

Nº DO PARECER VINCULADO AO

SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento

EMPREENDEROR: JOAO BATISTA DONIZETTE BARBOSA & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 17.909.678/0001-94

EMPREENDIMENTO: ECOPONTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS

CPF/CNPJ: 17.909.678/0001-94

MUNICÍPIO: Iturama - MG

ZONA: Urbana

COORDENADA GEOGRÁFICA: LAT/Y: 19°44'5.111"

LONG/X: 50°11'15.148"

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional

CÓDIGO	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017)	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
F-01-09-5	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados	3	0
F-05-18-1	Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos	2	0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:	ART:	
Maria Luiza Fagundes da Costa-Bióloga	CR BIO 10476204D	20221000100467	



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rosamilia Bello, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2022, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor(a)**, em 28/03/2022, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **44196019** e o código CRC **2E5FA9F1**.

Referência: Processo nº 1370.01.0014197/2022-98

SEI nº 44196019



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 44194563/2022 (SEI)

O empreendimento denominado *JOAO BATISTA DONIZETTE BARBOSA & CIA LTDA*, nome de fantasia *ECOPONTO SOLUÇOES AMBIENTAIS* localizado em área urbana do município de Iturama - MG, mediante o presente processo solicitou regularização para atividade no segmento de gestão de resíduos sólidos urbanos. Conforme estabelecido pela DN COPAM nº 217/2017 as atividades são classificadas por “*central de recebimento , armazenagem , triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, código F-01-09-5 e área de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, código F-05-18-1*”. O empreendimento possui área útil de 0,6 hectares, a capacidade inicial de recebimento é de 45 toneladas/ dia sendo ao final do projeto estimada em até 95 toneladas/ dia.

Para regularização das citadas atividades o empreendedor formalizou através do “*Portal Ecossistemas*” o processo de licenciamento em 14/03/2022 originando o presente processo administrativo nº 1123/2022 SLA, sendo este orientado para Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), via apresentação de Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

Segundo informado processo produtivo decorre com o recebimento dos resíduos de construção civil, sendo segregados madeiras, plásticos, metais , papéis dos entulhos inertes. Os entulhos são direcionados a uma peneira selecionando os materiais por granulometria. A fração com maior granulometria é utilizada como cascalho em estradas vicinais, já o pó separado pela peneira do equipamento é direcionado para uma máquina que mediante associação com água e cimento procede a confecção de tijolos elaborados com agregados recicláveis.

Dentre os potenciais impactos inerentes da atividade poderemos citar os resíduos sólidos diversos que eventualmente possam estar associados aos resíduos passíveis de reciclagem recolhidos (lixo orgânico, materiais inertes não aproveitáveis ou eventualmente resíduos classe I que possam acompanhar os recicláveis) e os efluentes líquidos constituídos pelo esgoto doméstico gerado pelos funcionários da unidade. Materiais identificados como lixo doméstico deverão ser destinados ao aterro sanitário do município. Destaca-se que a empresa não deverá receber resíduos “classe I” entretanto quando eventualmente ou accidentalmente possam estar associados (tais como resíduos oleosos, embalagens de produtos químicos perigosos, lâmpadas, baterias, entre outros estes deverão ser prontamente identificados, segregados e armazenados em local adequado - a ser construído - até a correta destinação. O esgoto doméstico gerado pelos 7 funcionários da empresa é direcionado para a rede coletora de esgotos municipal de Iturama - MG.

A demanda hídrica do empreendimento necessária para uso humano nos lavatórios, sanitários e também ao processo industrial de fabricação dos tijolos é atendida mediante concessionária local.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “*JOAO BATISTA DONIZETTE BARBOSA & CIA LTDA*, nome de fantasia *ECOPONTO SOLUÇOES AMBIENTAIS*” para as atividades de “*central de recebimento , armazenagem , triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, código F-01-09-5 e área de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, código F-05-18-1*”, município de Iturama- MG”, pelo prazo de 10 anos”, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Esclarecemos que esta decisão foi embasada unicamente nos estudos apresentados não sendo realizada vistoria prévia, vale salientar que a veracidade das informações, segurança e eficiência dos sistemas de controle ficam sob a responsabilidade do empreendedor e responsáveis técnicos.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “JOAO BATISTA DONIZETTE BARBOSA & CIA LTDA - ECOPONTO SOLUCOES AMBIENTAIS” - 44194563/2022 (SEI)

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar relatório técnico e fotográfico comprovando a instalação de local adequado conforme NBR 10004 para armazenamento temporário de resíduos perigosos - Classe I - que possam eventualmente estar associados aos resíduos recicláveis	90 dias
02	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Triângulo Mineiro, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

**Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada
do empreendimento “JOAO BATISTA DONIZETTE BARBOSA & CIA LTDA - ECOPONTO
SOLUÇOES AMBIENTAIS”- 44194563/2022 (SEI)**

Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019.